



# Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

## CERTIDÃO VINCULATIVA

Protocolo nº: 004/22  
Requerente: Nárcia Aléc.  
Máquina: Retroescavadora

**Certificamos**, conforme decreto nº 4.008, de 24 de Junho de 2019, artigo 2, § 2º e 3º, que foi autorizado mediante parecer jurídico justificando o interesse público subjacente, o qual será prestado o serviço de uso de máquina:

Tipo de máquina: Retroescavadora  
Horas à utilizar: 3 horas  
Local: Quadra 3 lote 25 Jardim Marganda

Sendo o que nos foi requerido, é o que nos cumpre certificar.

Brodowski, 13 de maio de 2022.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE





# Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER JURÍDICO**

**REQUERIMENTO Nº 04/2022**

**INTERESSADO: DIRCEU ALEX**

**ASSUNTO: CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS**

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico encaminhado a esta Procuradoria, na qual o requerente pugna pela utilização de veículo (Retroescavadeira) da Administração Pública para realização de serviços na propriedade descrita na solicitação.

**É o relatório.**

**Passo a opinar.**

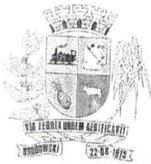
Como é cediço, nos termos do Decreto 4008/2019, é possível a cessão de máquinas/veículos a particulares nos seguintes termos:

*“Art.1º: Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios de interesse público, mediante recolhimento da contraprestação correspondente, máquinas, veículos e operadores da Administração Direta e Indireta do Município de Brodowski, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município, nos termos deste Decreto.”*

Assim, é necessário que **não haja prejuízo aos trabalhos a serem desempenhados pelo próprio Município, bem como o recolhimento da contraprestação correspondente**, prevista no art. 3º do referido Decreto.

***Ilustríssimos Senhores***

***Prefeitura Municipal de Brodowski***



# Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Consigno ainda a necessidade de que a finalidade que justifique tal pedido esteja, ainda que indiretamente, relacionada ao interesse público.

Junto, também, o Decreto 4008/2019 que regulamenta internamente a cessão de veículos municipais a particulares. Ainda, é indispensável, antes de eventual emissão de guia e agendamento do uso da máquina que se ateste a disponibilidade da máquina para uso.

Além disso, destaco a necessidade de observância do termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens, no estado em que recebidos (Art.2º,§6º).

Por fim, encaminhe-se o presente parecer aos órgãos competentes, quais sejam - *Secretaria de Transporte, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Infraestrutura, Controladoria Geral e Tributação*, a fim de que sejam observados e fiscalizados os devidos requisitos legais, para tanto apresento o Decreto 4008/2019 que regulamenta internamente a cessão de veículos municipais e particulares.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brodowski, 26 de agosto de 2022.

  
MARCELO JOSÉ MENDES SANTIAGO  
PROCURADOR MUNICIPAL  
OAB/SP 386.005

**Ilustríssimos Senhores**  
**Prefeitura Municipal de Brodowski**



DECRETO N° 4.008, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"REGULAMENTA A CESSÃO A PARTICULARES, PARA SERVIÇOS TRANSITÓRIOS DE INTERESSE PÚBLICO, DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E OPERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA."

**José Luiz Perez**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, o Termo de Ajuste de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos da Representação n° 37.0217.0000201/2018-5;

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios de interesse público, mediante recolhimento da contraprestação correspondente, máquinas, veículos e operadores da Administração Direta e Indireta do Município de Brodowski, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município, nos termos deste Decreto;



**Art. 2º** Para fazer jus à cessão de que trata o art. 1º o interessado deverá promover o requerimento especificando os serviços pretendidos, o local e o número de horas a serem empregadas, bem como o interesse público subjacente que autorize a cessão;

§ 1º A autorização da cessão deverá ser devidamente fundamentada, constando expressamente o interesse público justificante, e deverá ser precedida de parecer jurídico.

§ 2º Autorizada a cessão, a Secretaria competente fará dimensionamento, por certidão vinculativa e sob responsabilidade do subscritor, da quantidade estimada das horas a serem trabalhadas.

§ 3º De posse da certidão de que trata o § 2º, o interessado deverá proceder, sob pena de caducidade da certidão, no prazo de até cinco dias do seu recebimento, ao recolhimento do valor estimado para a realização dos serviços.

§ 4º Efetuado o pagamento o interessado deverá encaminhar seu comprovante à Secretaria competente para agendamento dos serviços.

§ 5º Não sendo suficiente a estimativa feita para a conclusão dos serviços, os mesmos deverão ser paralisados para complementação do recolhimento dos preços, sob pena de responsabilidade funcional de quem os executa.

§ 6º O interessado deverá assinar termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens no estado em que os haja recebidos, caso os mesmos fiquem sob sua guarda.

**Art. 3º** Ficam fixados os seguintes preços pela cessão de uso de máquinas, veículos e operadores da Administração Direta e Indireta do Município de Brodowski:

§ 1º Máquina pesada motoniveladora: R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por hora trabalhada;

§ 2º Máquina pesada retroescavadeira: R\$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada;



§ 3º Máquina pesada pá carregadeira: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora trabalhada;

§ 4º Trator com implemento: R\$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada;

§ 5º Caminhão basculante (6 m<sup>3</sup>): R\$ 80,00 (oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada até 5 km de distância;

§ 6º Caminhão basculante (6m<sup>3</sup>): R\$ 90,00 (noventa reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 e 10 km de distância;

§ 7º Caminhão basculante (12 m<sup>3</sup>): R\$ 160,00 (oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada até 5 km de distância;

§ 8º Caminhão basculante (12m<sup>3</sup>): R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 até 10 km de distância; Caminhão basculante (12 m<sup>3</sup>): R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por viagem de terra retirada ou colocada entre 5 a 10 5 km de distância;

§ 9º Caminhão pipa (água): R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por viagem até 5 km de distância; Caminhão pipa (água): R\$ 180,00 (cento e oitenta) por viagem entre 5 e 10 km de distância.

**Art. 4º A** Controladoria Geral do Município deverá promover a efetiva fiscalização das cessões de que trata o presente Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



**Art. 6°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.732, de 10 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brodowski/SP, 24 de Junho de 2018.

JOSE LUIZ PEREZ

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

DALYSON CARLETTO

**Secretário Municipal de Governo**



**PREFEITURA  
DE  
BRODOWSKI**

1 PARA USO DA REPARTIÇÃO		
N.º De Doc. <b>04/22</b>	FL. <b>01</b>	ETIQUETA
Cod.do Assunto <b>Hora maquina</b>		
Data <b>13/05/22</b>	Assinatura/Carimbo <b>Jose Carlos D. Fogaça</b>	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI

2 Para Uso do Requerente					
Nome <b>Dilson Alex</b>					
Esp.Doc.de Identidade <b>-</b>	N.º <b>-</b>	UF <b>SP</b>	CPF/CNPJ <b>2158 34 358-32</b>		
Endereço <b>Equinacio do Prado</b>					N.º <b>186</b>
Complemento <b>Casa</b>		Bairro/Distrito <b>João Luiz</b>			
Cidade <b>Brodowski</b>	CEP <b>14 340-000</b>	UF <b>SP</b>	D.D.D. <b>16</b>	Telefone <b>99933-4044</b>	

3 O requerente acima qualificado, pede vênia para, respeitosamente expor e requerer o que se segue:

4 Pedido	
<b>Solicito 3h de maquina</b>	
<b>Retirar escaradeira.</b>	
<b>Quada 3 lotes 25</b>	
<b>Jardim margarida (Fimial 3ª Rua)</b>	
<b>Servico uma caixa de 4m<sup>1</sup>/<sub>2</sub> por 3<sup>1</sup>/<sub>2</sub></b>	
<b>1,40 mt profundidade.</b>	

5 Nestes termos p. deferimento.		
Data	<b>1 / 1 /</b>	Assinatura do Requerente <b>+ Dilson</b>
Nome	Função	Doc.

6 Pessoa Física		Reservado para assuntos relacionados com ISS.				Pessoa Juridica	
Outros	Renovação Alvará	Inscrição	Encerramento	2.ª Via	Alteração de:		
Endereço particular do declarante, sócio, responsável ou diretor:						Endereço	
						Atividade	
						Sócios	
						Razão Social	

7 Autor do Projeto de Obras				Responsável Técnico			
Ass.				Ass.			
Nome				Nome			
CREA	Art.			CREA	Art.		
Endereço	Telefone			Endereço	Telefone		

Instruções p/preenchimento no verso

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

- 01 - Preencher à máquina, ou em letra de forma bem legível, sem emenda ou rasura que prejudique a clareza.
- 02 - No quadro 2: Identificar bem a pessoa que está requerendo, se pessoa jurídica indicar o CNPJ e se pessoa física o RG ou CPF ou outro documento.
- 03 - No quadro 4: Expor, de forma resumida e objetiva, o motivo do pedido, ou seja, por que está fazendo o requerimento; se o espaço não der, acrescentar tantas folhas e documentos quantos necessários.  
3.1 - Com relação a I.P.T.U. o requerente deverá identificar o imóvel pelo endereço, nome do proprietário e número de cadastro.
- 04 - No quadro 5: Data e assinatura, nome, função na empresa e documento de identidade; se for o mesmo signatário do quadro 2, datar e assinar.
- 05 - No quadro 6: Somente para assuntos relacionados com I.S.S., Especificar se pessoa física ou jurídica, bem como mencionar o tipo; assinalar com "x" a solicitação desejada.
- 06 - No quadro 7: Será preenchido somente pelo autor de projeto de obras ou responsável técnico.

— PARA USO DA REPARTIÇÃO —

— SETOR DE PROTOCOLO - GOV - 5 —  
Segue(m) juntado(s) neste \_\_\_\_\_ folha(s) numerada(s)

e rubricada(s) de 01 a \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo

Documentos anexados

Memorial _____	Cópias _____
Escritura _____	IBGE _____
ART _____	Negativa _____
_____	_____
_____	Data ____/____/____